

A Assistência Funeral consiste em amparar a família quando ocorrer o óbito, organizando de forma abrangente e adequada o funeral, tomando providências necessárias para a realização deste. Para tanto deverá haver o acionamento da prestação de serviço por meio de ligação à Central de Atendimento 24 horas logo que aconteça o óbito.

Quem tem direito a utilizar o serviço

Este serviço de assistência poderá ser contratado conforme planos abaixo:

Individual

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Casal

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular ou de seu cônjuge dependente, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Equipara-se ao cônjuge a(o) companheira(o) do(a) segurado(a) solteiro(a), viúvo(a), desquitado(a), separado judicialmente ou de fato ou divorciado(a), desde que comprovada a união estável por ocasião da ocorrência de eventual sinistro.

Familiar

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular, de seu cônjuge ou dos filhos do casal até atingirem a idade de 21 (vinte e um anos) ou 25 (vinte e cinco) anos, se universitário, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Equipara-se ao cônjuge a(o) companheira(o) do(a) segurado(a) solteiro(a), viúvo(a), desquitado(a), separado judicialmente ou de fato ou divorciado(a), desde que comprovada a união estável por ocasião da ocorrência de eventual sinistro.

Atendimento

Para acionar os serviços de Assistência Funeral, basta entrar em contato com a **Central de Atendimento 24 horas:**

- **Brasil: 0800 016 2727**

- **Exterior: (55 11) 4126-7493 (ligação a cobrar)**

Âmbito Territorial da Assistência

Estão garantidos por este serviço os eventos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

Serviços Cobertos

Será realizado funeral completo com os seguintes itens:

Assessoria para as formalidades administrativas: Haverá o acompanhamento, por Assistente Social, durante todo o funeral. Na oportunidade será solicitado o acompanhamento de um membro da família caso o Serviço de Assistência julgue necessário. O Serviço de Assistência dirigirá-se à residência/hospital do óbito, para recepcionar todos os documentos necessários para o encaminhamento do sepultamento junto à funerária do Município, tomando ainda as medidas cabíveis para a realização do funeral.

Capela: Locação em salas velatórias públicas. Caso seja realizado em salas particulares os valores deverão ser similares aos das salas públicas.

Documentação: Registro em cartório com guia e certidão. Será fornecida uma cópia da certidão de óbito.

Enfeite Floral: Ornamentação no interior da urna.

Flores: 02 (duas) coroas pequenas.

Paramentos: Jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.

Higienização: Banho, barba, vestimenta (ato de vestir) etc.

Preparação do corpo: Tanatopraxia (prática de conservação do corpo).

Presença: Livro ou folha para assinaturas.

Religião ou Credo: Todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

Sepultamento: em túmulo (ou jazigo) da família com pagamento da taxa de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos cemitérios públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviço providenciará o aluguel da sepultura em cemitérios públicos. Caso a família ou responsável opte por locação em cemitério particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos cemitérios públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da cerimônia de sepultamento correrão por conta da família.

Traslado: transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito para o velório e até o local de sepultamento no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada. A empresa de Assistência determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da

distância do traslado e logística de deslocamento do local. Correrão por conta da família as despesas que excedam o custo arcado pela Assistência em virtude de modificação do traslado proposto por esta última. As despesas com passagem e hospedagem correrão por conta da família.

Urna: de madeira com ou sem visor, padrão Standart.

Veículo: carro fúnebre.

Véu: para cobrir o corpo.

Serviços e Despesas Não Cobertas

Este serviço não contempla:

- **Roupas em geral;**
- **Anúncio em rádio ou jornal;**
- **Missa de 7º dia;**
- **Xerox da documentação;**
- **Café;**
- **Bebidas;**
- **Refeições em geral;**
- **Compra de Jazigo;**
- **Confecção de gaveta em túmulo de terceiro;**
- **Lápides e/ou gravações;**
- **Cruzes;**
- **Reforma em geral no jazigo;**
- **Exumação de terceiro em jazigo da família;**
- **Custo de capela e sepultamento superior aos praticados pelo Município;**
- **Despesas de qualquer natureza que não estejam relacionadas diretamente com o funeral, sem autorização da Central de Atendimento 24 horas, não previstas nestas Condições; e**

- **Quaisquer reembolsos de despesas providenciadas diretamente pela família e não autorizadas pela Central de Atendimento, mesmo que cobertas pela presente assistência.**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA NÃO EFETUARÁ NENHUMA ESPÉCIE DE REEMBOLSO, CASO NÃO SEJA ACIONADA.